



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

PARECER Nº 29/2024

Em resposta ao despacho da pregoeira (doc. 4272033), informamos que a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada pela empresa **GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ nº 53.111.650/0001-70**, (doc. 4271997), consta na composição, "**Braço em aço cromado**", em desconformidade com às especificações técnicas contidas no Termo de Referência anexo I (doc. 4199426), onde pedimos nos itens 1 e 2, "**Braços e Pernas: Liga de alumínio fundido**".

Dessa forma, opinamos pela desclassificação da proposta da empresa **GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ nº 53.111.650/0001-70**, (doc. 4271997), por não atender às exigências mínimas de qualidade do objeto contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (4199426) e nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL** (doc. 4145874), anexos do Edital.

Atenciosamente,

Em 06 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA**, **ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 06/05/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4272384** e o código CRC **825F942B**.